



O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - à luz das usuárias chefes de família de um CRAS

Rafaella Cristina de Medeiros Candeia¹

RESUMO:

Esse estudo tem por objetivo, consiste-se em analisar como as usuárias chefes de família do CRAS GRAMAME compreendem o Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF, ofertado na instituição. Para tanto, a metodologia adotada nesta caracteriza-se enquanto uma pesquisa de campo, de cunho exploratório e crítico, de caráter quali-quantitativo. A partir das análises teóricas e bibliográficas levantadas acerca dessa temática, é possível compreendermos que as usuárias chefes de família, entre os usuários da Política de Assistência Social, têm permanecido à margem das ações específicas desta política, em detrimento dos demais grupos considerados prioritários, que são referenciados pelo serviço PAIF.

PALAVRAS- CHAVE: Política de Assistência Social, Chefia familiar feminina e gênero.

ABSTRACT:

This study aims consists in analyzing how users householders understand the CRAS Gramame Service Integral Family - PAIF, offered at the institution. Therefore, the methodology adopted in this characterizes itself as a research field of exploratory and critical qualitative and quantitative character. From the theoretical analysis and bibliographic raised about this subject, you can understand that users householders, among users of Social Policy, have remained on the margins of the specific actions of this policy at the expense of other priority groups, which referenced are the service PAIF.

KEYWORDS: Social Assistance Policy, Leadership and Gender female family

¹Estudante de Graduação. Universidade Federal da Paraíba (UFPB). E-mail: rafaellacandeia19@gmail.com.



1- INTRODUÇÃO

O presente estudo resulta das experiências adquiridas no período de Estágio Supervisionado I e II do Curso de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba, o qual foi vivenciado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) GRAMAME, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) do Município de João Pessoa/PB. O objetivo desse trabalho consiste em analisar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF a partir da perspectiva de um grupo de usuárias chefes de família, que são referenciadas pelo CRAS de Gramame. Pretendemos ainda, compreender quais são as demandas apresentadas por essas usuárias na instituição e quais os impactos que o PAIF tem propiciado a estas famílias, no sentido do atendimento de suas necessidades.

No atual contexto social, econômico e político, as Políticas Sociais tem refletido as inúmeras contradições da sociedade capitalista, advindas do ajuste neoliberal. Esse processo tem provocado o aumento do número de usuários na Política de Assistência Social, principalmente pelo acirramento da pobreza nos anos 90 e pelo fato dessa política ter um caráter não contributivo, porém, destacamos uma marca de gênero entre esses usuários, que são constituídos em sua maioria por usuárias do sexo feminino.

Historicamente, a Política de Assistência Social esteve associada a práticas de caráter assistencialista e filantrópico, sob o enfoque da caridade e da voluntariedade, estas ações eram realizadas pelas damas da Igreja Católica e, somente após sua incorporação, juntamente com as Políticas de Saúde e Previdência Social, no Sistema de Seguridade Social Brasileiro, instituído na Constituição Federal de 1988, é que temos uma inovação significativa quanto ao reconhecimento da Política de Assistência Social enquanto Política Pública de responsabilidade do Estado e direito daqueles que dela necessitam.

Entretanto, apesar de tal progresso, percebe-se neste contexto uma ampla contradição, tendo em vista que, o Estado ao mesmo tempo em que se responsabiliza com as políticas sociais, paralelamente, ele assume as orientações designadas pelo Consenso de Washington, sob forte pressão dos países desenvolvidos, os quais já



vivenciavam uma contra reforma do Estado pautada na ofensiva do grande capital, caracterizando-se como um fenômeno de ordem mundial. Conforme explanado por Couto (2010), esse processo se deu em dois lados:

Por um lado, houve uma expectativa para como atendimento dos avanços constitucionais, que ampliavam os direitos sociais e o papel interventor do Estado; por outro, a adoção, na formulação da política econômica nacional, da orientações do Consenso de Washington, indicando a diminuição dos gastos nas políticas sociais e na retirada do Estado do campo social) (Couto, 2010, p.140 *apud* Draibe,1993; Nogueira,1998; Fagnani,1999).

Nesse sentido, percebemos um retrocesso quanto ao reconhecimento dos direitos sociais anteriormente garantidos na Carta Magna, bem como a derrocada destes nos governos seguintes, justificando que a proteção social do Estado, ameaçaria o projeto de crescimento econômico adotado no país. E é nesse conjunto de contradições advindo das políticas econômicas neoliberais, que ocorrem o “andamento processos desarticuladores, de desmontagem e retração de direitos e investimentos no campo social” (Couto, 2011 p.34).

2 DESENVOLVIMENTO

O texto constitucional necessitava de uma regulamentação e após forte pressão dos diversos segmentos da sociedade, temos como resultado a promulgação Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. A qual estabelece critérios, normas, objetivos, princípios, diretrizes para a organização e gestão da assistência social. Desde sua promulgação, há um forte movimento, o qual engloba os diversos atores envolvidos na rede de proteção sócio-assistencial (profissionais, usuários e as diversas instituições) para a consolidação de uma política de assistência. Então, o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, aprova através da Resolução n. 145, de 15 de outubro de 2004 a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, como resultado de uma construção coletiva e das determinações da IV Conferência Nacional de Assistência Social.

A PNAS visa consolidar e dar materialidade as diretrizes propostas na LOAS e na Constituição Federal de 1988, compreendendo a Assistência Social como



responsabilidade do Estado na prestação dos serviços socioassistenciais, atribuindo competências e responsabilidades as três esferas do governo, através de um pacto federativo previsto na LOAS e nas diversas NOB- SUAS. De acordo com a PNAS, a Política de Assistência Social é entendida como “[...] direito de cidadania, com vistas a garantir o atendimento às necessidades básicas dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e pela exclusão social” (BRASIL, 2004, p. 68). Cabendo a essa política a responsabilidade do provimento das necessidades sociais básicas, e a definição da população que será usuária, de acordo com os critérios estabelecidos na LOAS.

Em seguida, temos a construção do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como principal deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social, aprovado em julho de 2005 pelo CNAS (por meio da NOB n. 130, de 15 de julho de 2005). Conforme a autora:

O SUAS está voltado à articulação em todo o território nacional das responsabilidades, vínculos e hierarquia, do sistema de serviços, benefícios e ações de assistência social, de caráter permanente ou eventual, executados e providos por pessoas jurídicas de direito público sob critério de universalidade e de ação em rede e em articulação com iniciativas da sociedade civil. (COUTO: 2011 p. 38).

O SUAS, é um sistema público e articulado que desenvolve ações de Proteção Social não contributiva, que serão ofertados em dois níveis diferentes de atenção: Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE) (de alta e média complexidade). Esse sistema inaugurou de fato, significativos avanços no tocante a “normatização, organização, racionalização e padronização dos serviços prestados, inclusive considerando as particularidades regionais e locais”. (Mota, 2010 p.190)

A Proteção Social Básica tem com objetivo prevenir situações de risco, através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, assim como, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Tem como público alvo, os usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social como consequência da pobreza, ausência de renda ou fragilização dos vínculos afetivos familiares ou comunitários.

Nesse nível de atenção de proteção social, os serviços deverão ser ofertados e



executados diretamente no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, que é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta dos serviços no âmbito da gestão local da PSB no SUAS, caracteriza-se como a principal porta de entrada do usuário na política da Assistência Social, pelo acesso e inserção dos usuários aos serviços ofertados nesta instituição ou na rede socioassistencial, através da referência, realizada por meio de encaminhamentos à Proteção Especial.

Entre os serviços da PSB, o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) caracteriza-se como um serviço de grande importância para a política de Assistência Social dada a sua especificidade de ser ofertado obrigatória e exclusivamente no CRAS, e por ser considerado o “alicerce da PSB do SUAS” conforme expresso no caderno de (BRASIL, 2012 p.6).

Ainda de acordo com (BRASIL, 2012 p. 12),

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O PAIF, inovou ao incorporar dois eixos estruturantes do SUAS: a matricialidade sociofamiliar e a territorialização. Um outro serviço importante que o PAIF desenvolve, é o trabalho social com as famílias, como intermediário da função de protetiva do Estado, além de propiciar um maior conhecimento a cerca do território do CRAS. Conforme expresso na PNAS, a matricialidade sociofamiliar centraliza o foco da proteção social na família, por considerá-la como o principal núcleo social de proteção e desenvolvimento dos indivíduos e das relações familiares, reinterando a importância da atenção e da proteção do Estado. A centralidade na família, tem como objetivo superar a focalização por segmentos: idosos, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, de modo que a atenção transite do individualismo para a coletividade.

Nesse sentido, torna-se necessário que os novos arranjos familiares sejam devidamente considerados, de modo que essas famílias não venham a ser discriminadas



ou culpabilizadas pela situação de vulnerabilidade a qual se encontram, para que esses usuários tenham os seus direitos viabilizados. É preciso ainda, entender que os usuários da Política de Assistência social, são em sua maioria constituídos pelo público feminino, evidenciando a tendência histórica de que são as mulheres que se responsabilizam pelo bem-estar da família e conseqüentemente são elas que buscam os serviços e os programas sociais da Política de Assistência Social, conforme aponta a autora, “essas mulheres, sintetizam a exclusão do acesso aos bens e serviços socialmente produzidos e dificuldades de reprodução de necessidades básicas e dos problemas vivenciados pela família.” (COUTO 2011: p. 102).

É sabido que, historicamente foram atribuídos alguns papéis considerados como “femininos”, as mulheres, tais como: o de mãe, de esposa, de cuidadora e educadora dos filhos, sendo elas as responsáveis pelo bem-estar de toda a família e pelos afazeres domésticos, em síntese, cabe aqui destacarmos que grande parte desses elementos estavam associados a maternidade e ao “extinto materno”. Tais aspectos também evidenciavam que o mundo privado (do lar) estava reservado às mulheres, as quais deveriam agradecer-se do seus atributos e tarefas, já o espaço público, era considerado o masculino, polarizando ainda mais as diferenças entre os papéis, as quais contribuíram com a ideia do “homem- provedor e mulher - cuidadora” (LYRA, 2010 p.82).

Tais fatos estão intrinsecamente associados à razão de corresponder ao público feminino, a maioria dos usuários da política de Assistência Social, não porque haja de fato, uma feminização da pobreza como aponta alguns estudiosos sobre o tema, mas, porque são elas as que vivenciam as maiores situações de vulnerabilidades e risco social. E tal perspectiva fora reforçada, principalmente, após o SUAS ter elegido a matricialidade sociofamiliar com um dos seus eixos, transferindo uma série de responsabilidades para a mulher, enfatizando que a mesma, “torna-se a representante do grupo familiar, vale dizer, o grupo familiar é materializado simbolicamente pela presença da mulher” (CARLOTO, 2010 p.1).

Conforme expressa Mota, percebemos que é em torno do sujeito feminino, que são gestadas as políticas de proteção social como o foco na família, evidenciando o caráter histórico de gênero na Política de Assistência Social. De acordo com a autora,



Embora no discurso estatal o sujeito ativo de tais políticas seja a família, na realidade, este sujeito é a mulher, especificadamente a mulher-mãe-esposadona-de-casa e/ou trabalhadora desempregada, cujas identificações de gênero estão intimamente relacionadas com a reprodução e lugar prático e simbólico, tanto nos espaços privados, quanto nos espaços públicos da produção e do emprego remunerado. (MOTA 2010, p.243).

Outro eixo estruturante do SUAS, é a incorporação da dimensão territorial, a qual foi consolidada por meio da descentralização Política da Assistência Social, através da oferta dos serviços socioassistenciais em locais próximos aos seus usuários. A concepção de território adotada rompe com a dimensão geográfica, “abrange as relações de reconhecimento, afetividade e identidade entre os indivíduos que compartilham a vida em determinada localidade (MDS: 2009 p.13)

A compreensão que incorpora a dimensão territorial das políticas publica reconhece os condicionamentos de múltiplos fatores sociais, econômicos, políticos, culturais, nos diversos territórios, que levam segmentos sociais e famílias a situações de vulnerabilidade social. (COUTO: 2011 p.50)

A abordagem territorial apresenta significativos avanços no tocante a proximidade dos serviços socioassistenciais, entretanto, é imprescindível que a Rede de proteção e prestação de serviços socioassistenciais em conjunto com os profissionais, desenvolvam ações voltadas para a garantia e viabilização de direitos, de modo que esta rede de proteção social seja estendida a estas famílias. Nessa perspectiva, o PAIF é estratégico para o SUAS por contribuir para a integração dos serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, potencializando o impacto das ações e serviços da assistência social para as famílias, nos territórios dos CRAS.

Ao incorporar os usuários beneficiados de outros serviços e programas socioassistenciais do SUAS, concretiza algumas possibilidades de expansão da rede de proteção social à estas famílias. Cabe então, a este serviço, desenvolver suas ações considerando que, o foco dos programas de transferência de renda está centrado na mulher, e sobre ela recai a responsabilidade do cumprimento das condicionalidades relativas à saúde e educação, esses programas, conforme aponta a autora, tem o objetivo de “ mobilizar as mulheres para o cumprimento das obrigações, as quais são



primordialmente consideradas “femininas” (CARLOTO, 2010 p.2).

Tal perspectiva vem a desmistificar a falsa ideia de que esses programas propiciaram alguma autonomia ou empoderamento a essas beneficiárias, contraditoriamente o que ocorre é um verdadeiro aumento das responsabilidades dessas mulheres, que segundo Russo;

Adquire novos contornos e se apresenta, no campo da aparência, com um reconhecimento político da mulher, sob o pseudo discurso do “empoderamento feminino” e da “igualdade de gênero”, quando na verdade há uma instrumentalização da mulher para a otimização dos recursos dos poucos programas sociais.
(Russo, 2008 p.156)

No entanto, não podemos desconsiderar que esse processo não tem favorecido a autoestima, dessas mulheres, é evidente que estão, já que elas passaram a acessar uma renda mínima, via transferência de renda, porém, de acordo com autora, tais argumentos não são suficientes para assegurar que o acesso “ao consumo mínimo necessário para a sobrevivência imediata da família, é um indicador simplista para afirmarmos que as mulheres tornam-se cidadãs”. (Russo, 2008 p.32)

Sabemos que a transferência de renda, embora ela venha a garantir o atendimento de necessidades imediatas ou de sobrevivência, todavia, ela não apresenta-se enquanto suficiente para superar a conjuntura de vulnerabilidade social que estas famílias vivem, sendo necessário a inserção destes usuários na PSB através do serviço PAIF, de modo que, essas famílias venham a ser acompanhadas integralmente nesse nível de proteção social.

As famílias que constituem os usuários da PAIF no, são aquelas que se encontram em “situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social (BRASIL, 2009). Conforme apontado anteriormente, há uma forte expressão de gênero vinculado aos usuários da política de Assistência Social, expressos também nesse nível de Proteção Social, sejam pelos novos arranjos familiares e configurações familiares, a qual temos: mulheres chefes de família; avós chefes de família, dentro outros relacionados à marca histórica da



pobreza sobre o gênero feminino, o que implica na presença dessa marca na Assistência Social (CISNE 2012, p. 67).

Nos últimos anos, inúmeros estudos tem se voltado para a questão da chefia familiar feminina, devido ao crescente índice de domicílios chefiados por mulheres, evidenciando que, estes lares apresentavam os maiores índice de pobreza e consequentemente, menores rendimentos se comparados aos de chefia masculina. Segundo o Boletim da DIEESE,

a origem desta menor renda estaria associada ao próprio perfil da chefe de domicílio, geralmente sem cônjuge, com baixa escolaridade e com maior idade, bem como às dificuldades de inserção feminina no mercado de trabalho, que usualmente se expressam pela menor taxa de desemprego, inserções vulneráveis e menores rendimentos.(DIEESE,2004, p.1)

3 CONCLUSÃO

Nesse sentido, percebemos que a chefia feminina, não é o fator determinante que explica a condição de pobreza destes domicílios, no entanto, são eles os que enfrentam os maiores índices de vulnerabilidade social, como consequência de um conjunto de elementos que contribuíram com tal situação, tais como: o precário acesso a educação e qualificação profissional, os quais historicamente dificultaram a inserção feminina entrada no mercado de trabalho formal, contribuindo com o desenvolvimento de trabalhos informais e com baixa remuneração,além de serem elas as que desenvolvem as tarefas e atividades domésticas, bem como os cuidados com os filhos.

Outro aspecto importante quando se discute a chefia familiar, portanto, a “pessoa responsável pela unidade familiar” (PNAD;IBGE 2005), é o de compreendermos quais são os critérios que o/a elegeram como o/a chefe, se são os de ordem econômico/ financeira ou se são aqueles que referem-se ao conjunto de responsabilidades e decisões junto aquela família. No entanto, a primeira opção é a que mais prevalece nas pesquisas, conforme aponta Belchior, 90% dos domicílios, o adulto que é declarado chefe do



domicílio (pessoa de referência), tem as maiores responsabilidades econômicas para com o bem estar do domicílio”. (BELCHIOR,2007, p.30).

Se a questão da chefia familiar está atribuída ao maior poder econômico, compreendemos o porquê da chefia familiar está associada ao universo masculino, bem como a dificuldade da mulher se assumir como chefe da unidade familiar, tendo em vista que esta propriedade só é de fato reconhecida, mediante a ausência da presença masculina no lar. De acordo com Belchior, “ essa afirmativa deixa explícita a associação entre chefia e figura masculina e demonstra o quanto ainda prevalece a visão tradicional de família, composta por um homem chefiando e tendo poder do grupo familiar” (BELCHIOR *apud* CARLOTO, 2005, p.14).

É preciso ainda, considerar que essas mulheres ao se declararem como chefes de famílias, estas associavam esta característica aos cuidados com os filhos e com a casa, “de modo que, para essas mulheres, a chefia familiar feminina não esta relacionada apenas a manutenção econômica, mas, principalmente à responsabilidade com os filhos” ((BELCHIOR *apud* CARLOTO, 2005, p.14). Diante de tal afirmação, percebemos que o pensamento sobre a condição de chefia familiar feminina, por parte das mulheres entrevistadas, ainda é algo obscuro no pensamento destas usuárias, visto que ainda elas associam a chefia familiar ao sexo masculino.

Se analisarmos a chefia familiar feminina, a partir do contexto dos atuais programas de transferência de renda, percebemos que eles têm contribuído para que essas mulheres assumam a posição de chefia familiar, seja pelo fato de serem elas as titulares do benefício, ficando sob sua responsabilidade o cumprimento de uma série de responsabilidades ou pelo fato de serem representantes de famílias monoparentais femininas. No entanto, conforme apresentado anteriormente, esses programas não tem propiciado uma “emancipação” a essas usuárias, tendo em vistas que esses programas acabam reforçando a responsabilização com o âmbito familiar, mediante o cumprimento das condicionalidades exigidas para o recebimento do benefício.

A partir de tais apontamentos, é possível compreendermos que as usuária chefes de família, no conjunto correspondente aos usuários da Política de Assistência Social e do serviço PAIF, não têm recebido ações específicas desta política, em detrimento dos



demais grupos, que são referenciados pelo serviço PAIF e acompanhados pela equipe do CRAS. Tais impactos poderiam ser minimizados, se houvesse no cadastro PAIF, as informações necessárias à identificação da chefia familiar do domicílio, facilitando a identificação das famílias que têm por responsável uma mulher. Diante de tal fato, consideramos que o acesso das usuárias chefes de família ao serviço PAIF, não têm sido priorizado entre o conjunto das famílias referenciadas por este serviço, fragilizando assim, o processo de viabilização, promoção e garantia de direitos numa perspectiva integral a este público em específico.

4 REFERÊNCIAS:

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanetti. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2008.

BELCHIOR, João Raposo. **Chefia Feminina: Feminização e Transmissão Intergeracional da Pobreza**. Dissertação de Mestrado apresentada a ENCE - Escola Nacional de Ciências Estatísticas. Rio de Janeiro, 2007.

BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade Social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação**. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília, 2009.

CARLOTO, Cássia Maria; MARIANO, Silvana. **As mulheres nos programas de transferência de renda: manutenção e mudanças nos papéis e desigualdades de gênero**, 2010. Disponível em: <<http://www.sinteseeventos.com.br/bien/pt/papers/cassiacarlotoAsmulheresnosprogramasdetransferenciaderenda.pdf>> Acesso em: 10 de fev. de 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Gráfica do Senado Federal, 1988.



_____. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

_____. Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília, DF, 1993.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Brasília, 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas sobre o PAIF.** O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Vol. 1. 1 ed. Brasília, 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas sobre o PAIF.** Trabalho Social com as famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF. Vol.2. 1 ed. Brasília, 2012.

CISNE, Mirla. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social.** — 1. Ed. — São Paulo: Outras expressões, 2012.

COUTO, Berenice; MARTINELLI, Tiago; CARMADELO, Ana; SILVA, Marta; PAULA, Débora. Construindo parâmetros para o vínculo SUAS: Proteção Básica e Proteção Especial. Maranhão, 2011.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?** — 4. Ed. — São Paulo, Cortez, 2010.

COUTO, Berenice; YASBEK, Maria Carmelita; SILVA E SILVA, Maria Ozanira; RAICHELIS, Raquel. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade**



em movimento. — 2. Ed. — São Paulo: Cortez, 2011.

DIEESE, Boletim. A mulher chefe de domicílio e a inserção feminina no mercado de trabalho. Disponível em: http://www.dieese.org.br/esp/boletim_mulher04.pdf> Acesso em: 08 de fev. de 2013. LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. Metodologia da Pesquisa Científica. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2005.

LYRA, Jorge; LEÃO, Luciana Souza; LIMA, Daniel Costa. Homens e cuidado: uma outra família?. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amalia Faller (orgs). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. — 5. Ed. — São Paulo: Editora Cortez, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, Rj: Vozes, 1994.

MOTA, Ana Elizabete (org). **O Mito da assistência social: Ensaio sobre Estado, política e sociedade**; 4. Ed.; São Paulo, Cortez, 2010.

OLIVEIRA, Livia Pinto de. **Avaliação do programa de atenção integral às famílias no município de João Pessoa: uma proposta de enfrentamento da pobreza?**. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba, 2010.

RUSSO, Gláucia; CISNE, Mirla; BRETTAS, Tatiana. Questão Social e Mediação de Gênero: A marca feminina na Assistência Social. Revista Ser Social. Brasília VOL. 10, NO 22 (2008) YAZBEK, Maria Carmelita. A Política Social Brasileira nos anos 90: A Refilantropização da Questão Social. Cadernos ABONG n. 3, São Paulo, 1995.